

Ofício nº 140/2016

Porto Ferreira, 10 de Junho de 2016

Ao Exmo. Sr. Luiz Antônio de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira – SP

Ref.: Ofício nº387/16 e Requerimento nº390/16
Assunto: Reforma da Gruta do Hospital Dona Balbina

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para elucidar alguns pontos relevantes relacionados ao pedido de revitalização da “Gruta”, localizada em frente ao Hospital Dona Balbina, na Rua Dr. Carlindo Valeriane, Centro. Considerando que:

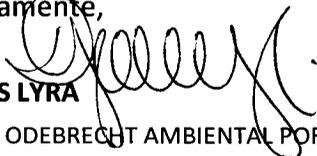
- Esta “Gruta” não é parte integrante do rol de bens reversíveis recebidos por esta Concessionária, quando do início da prestação dos serviços de água e esgoto municipais, através do Contrato de Concessão nº055/2011
- De acordo com este Contrato, a Concessionária é responsável pela operação e manutenção dos sistemas públicos de água e esgoto da área urbana do município de Porto Ferreira
- A manutenção da “Gruta”, não faz, portanto, parte do escopo de prestação de serviços desta Concessionária, conforme definido contratualmente
- O Contrato de Concessão qualifica a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira como PODER CONCEDENTE e a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Ferreira como ENTE REGULADOR

Informamos que a realização de uma eventual reforma na “Gruta” por esta Concessionária depende de autorização formal, realizada através de convênio, por parte da Prefeitura Municipal e da Agência Reguladora, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, e não configurar nenhum tipo de desvio em relação ao escopo do serviço prestado.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

No ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DIÓGENES LYRA

DIRETOR – ODEBRECHT AMBIENTAL PORTO FERREIRA


GUSTAVO JOSÉ FERREIRA van DEURSEN

GERENTE DE OPERAÇÕES – ODEBRECHT AMBIENTAL PORTO FERREIRA